



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-ARV

Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou câmpus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Visuais** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Interna de **curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2021, por não obterem o aproveitamento de, no mínimo, 60% dos componentes curriculares integrantes da 1ª série do curso, atendendo ao item 5.1.1 do Edital nº 001/2021-DAA e Conforme Art. 20 §º 3º da Resolução nº 051-A/2002-CEP: "É vedada a transferência interna de curso aos acadêmicos matriculados na primeira série".

Aluno (a)	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Beatriz Cintra Tostes	108160	Historia	1º Série
Andre Eidy Caetano Takahashi	122427	Artes Cênicas	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Vinícius Stein,
Coordenador - ARV.